Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
46877	58073

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - **Casa localizada no Adro de São Francisco, número 6**, na freguesia de Santa Rita, e o respectivo terreno, com a forma de um polígono com 5 lados, confrontando-se de Frente: para o logradouro em questão, com medida de 6,10m, pela Lateral Direita: com a casa 8 da mesma rua, de propriedade da requerente em um segmento com a medida de 8,65m, pela Lateral Esquerda: com a casa 4 do Adro de São Francisco, com medida de 2,73m e de propriedade da requerente, e com a casa número 1 da Rua São Francisco da Prainha com medida de 1,87m, e pelos Fundos: com a casa número 3 da Rua São Francisco da Prainha, de propriedade da requerente, em dois segmentos com as medidas de 4,03m e 3,05m. Área construída de 44,00m². O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho _____, digitei. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2013. _____

R.01-DOAÇÃO (Protocolo: 157034)- Certifico que consta da Certidão emitida pela Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência (fundada em 20 de março de 1619, reconhecida de Utilidade Pública Federal - Dec. 48.391 de 23 de junho de 1960. Reconhecida pelo CNSS P/Processo número 221.996/74), datada de 28 de dezembro de 2012, assinada pelo Pe. Nélio Joel Angeli Belotti, a transcrição segundo original retirado do Arquivo Geral da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, o Alvará do Príncipe Regente de 10 de setembro de 1821, livro 62, folha 187, pelo qual Sua Alteza Real, na conformidade de antecedente Mercê feita por Sua Majestade, fez doação do imóvel objeto da matrícula a **VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA**, com sede nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim, número 1033, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.544.354/0001-56, livre de foro ou pensão. O registro foi feito em conformidade com a referida Certidão, acompanhada das Certidões dos 1º e 4º Serviços Registrais de Imóveis da Comarca da Capital/RJ e de demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho _____, digitei. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2013. _____

AV.02-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 195020) - Certifico que, **o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 0.326.730-9 - C.L. 0.8111-7**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de junho de 2018, instruído com a cópia da guia do imposto predial e territorial urbano - IPTU, exercício 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 29 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina _____, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2018. _____

R.03-INCORPORAÇÃO (Protocolo: 195014) - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 20 de setembro de 2017, acompanhado da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2013, devidamente registrada em 29 de outubro de 2013, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, sob o número 201309301659334 (matrícula 7437), e demais documentos comprobatórios que ficam neste Serviço arquivados, **foi o imóvel objeto da**

Continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 40,31

SOLICITADO POR: BANCO STATES - CPF/CNPJ: ***.008.880-** DATA: 06/03/2025 14:05:40 - VALOR: R$ 40,31

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 46877 FICHA 58073 VERSO

matrícula de propriedade da VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.544.354/0001-56, **incorporado ao patrimônio** da ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.221.255/0001-40, pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais). O imposto de transmissão deixou de ser recolhido por decisão proferida no processo número 04/450762/2016, com base no artigo 156, parágrafo 2º, inciso I, da CRFB/1988 e no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal número 1.364, de 19 de dezembro de 1988, conforme Certificado Declaratório (1ª via) número 0337/2016, datado de 28 de junho de 2016, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Prenotação nesta Serventia em 29 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2018.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 40,31

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis